



O representante legal do **Poder Executivo de Sérió/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, a **realização e o regramento do Concurso Público nº 002/2024**, para os cargos públicos especificados no item 2.1, cujo provimento será regido pelo **Regime Estatutário**. O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, segundo o contrato firmado e com a observância das normas legais próprias deste ente, incluindo o Decreto Municipal nº 1.599/2022, e demais disposições legais vigentes até a presente data, conforme os termos descritos a seguir.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A leitura integral e minuciosa deste edital constitui pré-requisito para a inscrição. Após a leitura completa, aquele que desejar impugnar seu teor deverá fazê-lo antes de se inscrever, conforme os prazos e condições indicados no **Capítulo X**, no qual também constam os canais oficiais para esclarecimento de dúvidas. O ato de se inscrever sem antes impugnar o edital implica aceitação automática das regras do certame e a preclusão do direito de contestar este regramento posteriormente.

1.1.1. Para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para prova presencial, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência em caso de empate ou ser identificado pelo nome social, o interessado deve consultar os itens específicos a cada situação **nos Capítulos V**. Todas as orientações e prazos necessários para a realização dessas solicitações, que são vinculadas à inscrição, estão disponíveis nos capítulos referidos.

1.2. O **Cronograma de Execução, último anexo do edital**, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais para se manter informado sobre o andamento da seleção.

1.3. O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame exclusivamente no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos sites www.serio.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

1.3.1. Todos os horários mencionados neste edital e na publicidade oficial do certame referem-se ao horário de Brasília (DF). As publicações oficiais citadas em cronograma serão realizadas, preferencialmente, entre **10h e 18h** do dia previsto. Caso sejam necessárias publicações adicionais, essas poderão ocorrer fora desses horários, assim como em dia não útil.

1.4. Além do procedimento de inscrição, **o certame será composto por PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório**, única etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos com inscrição homologada, conforme o **Capítulo VI**.

1.5. As normas legais citadas neste edital devem ser consideradas junto com eventuais alterações, ainda que não mencionadas. Não se aplica a este certame, nem será objeto de avaliação, qualquer norma legal que tenha entrado em vigor após a publicação deste edital, assim como quaisquer alterações subsequentes, exceto se houver disposição expressa em contrário neste edital.

1.6. Os protocolos de segurança/biossegurança dos eventos presenciais seguirão as normas vigentes à época de sua realização. Esses protocolos serão previamente divulgados, e seu cumprimento é obrigatório, sob pena de eliminação sumária.

1.7. Durante o período de inscrição, os candidatos sem acesso à internet poderão utilizar gratuitamente o **posto presencial** (Prefeitura Municipal de Sérió/RS, Rua 17 de Novembro, nº 1.075, Bairro Centro, na sala do RH), em dias úteis, no horário das **8h às 11h30min**, exclusivamente para a realização de inscrição e solicitações correlatas a ela. O local do posto presencial para a interposição de recursos e/ou outras atividades relacionadas à seleção será divulgado oportunamente por meio de edital.

1.7.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

1.8. Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.

1.8.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.

1.9. Declarações, informações e documentos apresentados em qualquer etapa deste certame são de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído, sendo utilizadas unicamente para os fins do certame.

1.10. Sem prejuízo das situações já previstas neste edital, a qualquer momento o candidato poderá ser convocado a apresentar os documentos originais ou as cópias autenticadas dos arquivos eletronicamente enviados para confirmar a autenticidade das informações. É responsabilidade do candidato manter esses documentos em sua posse e disponibilizá-los quando solicitado.



1.11. A qualquer tempo, a suspeita de pr3tica de irregularidade ou de falsidade poder3 ensejar o encaminhamento do conjunto f3tico-probat3rio (informa33es, declara33es e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscri33o e/ou participa33o nas etapas) para apura33o da autoridade competente.

1.11.1. Se a autoridade competente constatar irregularidade ou falsidade cometida pelo candidato, este poder3 ser eliminado do certame e, se for o caso, exonerado. O candidato tamb3m poder3 ser responsabilizado por crime contra a f3 p3blica, conforme a legisla33o vigente, com as garantias do Art. 53, LV, da Constitui33o Federal de 1988.

CAP3TULO II – DAS INFORMA33ES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especifica33es:

Cargo P3blico	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse ⁽¹⁾	CHS ⁽²⁾	Vagas a prover ⁽³⁾	Distribui33o de vagas ⁽³⁾		Valor inicial Dez/24 R\$ ⁽⁴⁾	Valor da inscri33o R\$ ⁽⁵⁾
				Ampla	PcD		
Monitor Socioeducativo	Curso Normal, de N3vel M3dio (Magist3rio) ou Pedagogia	30h	04+CR	04	-	2.090,01	136,67
Oper3rio	43 S3rie do Ensino Fundamental completa	44h	02+CR	02	-	1.566,48	82,00

Refer3ncias:

- Al3m da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados dever3o ter ci3ncia quanto 3 necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do v3nculo com este ente, conforme estabelecido no Cap3tulo IX deste edital.
- CHS significa "carga hor3ria semanal". A descri33o das **atribui33es legais** previstas nas normas pr3prias deste ente, a **serem realizadas dentro da carga hor3ria acima prevista**, encontra-se no **Anexo I**, restando os candidatos cientes que a lota33o do ingressante 3 faculdade deste mesmo ente e o turno de trabalho ser3 definido de acordo com a necessidade, a crit3rio da Administra33o. O exerc3cio das atividades poder3 requerer atendimento ao p3blico, trabalho extraordin3rio, aos finais de semana e feriados, 3 noite, regime de plant3o, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legisla33o pr3pria dispuser.
- CR significa "cadastro reserva", o que indica que h3 apenas expectativa de vaga. PcD significa pessoa com defici3ncia. O ingresso dos candidatos classificados dentro das vagas previstas por este edital 3 assegurado e dar-se-3 dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade or3ament3ria deste ente. Os demais candidatos classificados formar3o cadastro reserva, e poder3o ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hip3teses, a ordem de classifica33o e o percentual de vagas reservadas ser3o estritamente respeitados.
- Valor base, inicial de ingresso, nos termos da legisla33o pr3pria vigente, limitado ao teto Constitucional. O servidor far3 jus a aux3lio-alimenta33o, no valor de R\$ 280,00, e poder3 fazer jus aos benef3cios/vantagens/gratifica33es previstos na legisla33o vigente e/ou que entrar em vigor.
- Valor de inscri33o estabelecido pela Lei Municipal n3 1.543/2017, que disp3e sobre o C3digo Tribut3rio Municipal, de forma que n3o haver3 isen33o.

2.2. O v3nculo laboral entre o servidor p3blico ingressante e este ente ser3 regido pela **Lei Complementar n3 033/2019 (Regime Jur3dico dos Servidores P3blicos)**. Os servidores p3blicos estar3o subordinados, ainda, 3s demais normas legais vigentes, a saber: a Lei Org3nica Municipal, a Lei Municipal n3 1.877/2022, que regulamenta os cargos p3blicos deste certame, dentre outras.

CAP3TULO III – DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICI3NCIA (PcD)

3.1. De acordo com a Constitui33o Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal n3 6.949/2009, as pessoas com defici3ncia, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 43, do Decreto n3 3.298/1999, no Art. 17, Par3grafo 3nico, da Lei Federal n3 7.853/1989, no *caput* e 323 do Art. 23 da Lei Federal n3 13.146/2015, e demais disposi33es normativas vigentes, t3m assegurado o direito de concorrer ao percentual de vagas reservadas aos PcDs, desde que procedam integralmente conforme estabelecido no item 4.3 deste edital.

3.1.1. Segundo a Lei Municipal n3 1.877/2022, Art. 40, em cada cargo, 3 reservado aos PcDs o percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras. O respectivo percentual ser3 observado ao longo da execu33o, bem como durante todo o per3odo de validade do certame, de forma que, em cada cargo, a 13 vaga a ser destinada 3 pessoa com defici3ncia ser3 a 53 vaga existente ou que vier a surgir, a 23 vaga ser3 a 213, a 33 vaga ser3 a 413, e assim sucessivamente, respeitado o percentual estabelecido.

3.1.2. Considerando que a aus3ncia de compatibilidade entre as atribui33es legais e a defici3ncia do candidato inviabiliza o v3nculo laboral, recomenda-se que o interessado analise previamente se sua defici3ncia 3 compat3vel com as atribui33es do cargo ao qual deseja concorrer. A utiliza33o de tecnologia ou equipamentos espec3ficos de uso habitual, assim como a adapta33o do ambiente de trabalho, n3o impedem o exerc3cio das atribui33es. No entanto, a defici3ncia deve permitir o desempenho adequado das atribui33es especificadas, uma vez que essas n3o ser3o alteradas.

3.1.3. Cumpre enfatizar que, ap3s o ingresso, a defici3ncia n3o poder3 ser arguida para justificar a concess3o de aposentadoria, requerimento de avalia33o laborativa e/ou incompatibilidade com as atribui33es legais da vaga.



3.1.4. Segundo a legisla33o vigente, dist3rbios de acuidade visual pass3veis de corre33o simples n3o s3o considerados como defici3ncia.

3.1.5. O candidato PcD que necessitar de condi33es especiais para a realiza33o das provas dever3 requerer todo e qualquer atendimento especial necess3rio, conforme estipulado no Cap3tulo IV. **A necessidade de atendimento especial n3o ser3 presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hip3tese de defici3ncia comprovada.** Incumbe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de requerer as adapta33es especiais necess3rias na forma e prazo estabelecidos por este edital.

3.1.6. O PcD participar3 do certame em igualdade de condi33es com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao cont3udo, à avalia33o, aos crit3rios de aprova33o, ao dia, hor3rio e local de aplica33o e à nota m3nima exigida. Consideram-se condi33es de igualdade aquelas que permitam a avalia33o do candidato PcD, respeitando-se as peculiaridades da sua defici3ncia.

3.1.7. **A pessoa com defici3ncia que, ao se inscrever, deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.3 deste edital, N3O ter3 sua solicita33o deferida e concorrer3 somente às vagas de ampla concorr3ncia.**

3.1.7.1. É importante ressaltar que o deferimento da solicita33o se limita à verifica33o de requisitos formais, n3o contemplando o enquadramento da defici3ncia e da compatibilidade com as atribui33es da vaga pretendida.

3.2. **O deferimento da inscri33o para concorrer pela reserva de vagas n3o isenta o candidato de se submeter, quando convocado, à inspe33o prevista no Cap3tulo IX, conforme as regras deste edital e da legisla33o em vigor. Na ocasi3o, o candidato dever3 comparecer munido do original ou de c3pia autenticada do laudo apresentado na solicita33o da inscri33o.**

3.3. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os crit3rios acima estabelecidos, al3m de figurar na lista de ampla concorr3ncia, ter3o seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classifica33o, de forma que concorrer3o, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorr3ncia, de acordo com a sua classifica33o no certame.

CAP3TULO IV – DA INSCRI33O E SOLICITA33ES A ELA VINCULADAS

PARTE I – DA SOLICITA33O DE INSCRI33O PELA *INTERNET* (N3O PRESENCIAL):

4.1. A solicita33o de inscri33o deve ser realizada dentro do per3odo estabelecido no **cronograma deste edital**, exclusivamente no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), conforme o procedimento estabelecido no item 4.1.3 e demais disposi33es deste edital. Al3m dessas disposi33es, a p3gina do certame e o sistema de inscri33o cont3em instru33es na mesma linha deste edital, as quais devem ser rigorosamente seguidas.

4.1.1. A defini33o do turno de aplica33o da prova objetiva est3 condicionada ao quantitativo de inscritos, à quantidade de locais necess3rios para alocar os candidatos e à disponibilidade de locais suficientes, **podendo coincidir ou n3o**. Portanto, **recomenda-se que os candidatos realizem apenas UMA 3NICA INSCRI33O**. Se ocorrer coincid3ncia de data e turno, o candidato com mais de uma inscri33o dever3 escolher apenas UMA DAS PROVAS para realizar, **sendo vedado realizar mais de uma prova durante um turno**, descabendo quaisquer alega33es de preju3zo e/ou solicita33es de ressarcimento da import3ncia paga.

4.1.2. **Para solicitar a inscri33o, o candidato dever3 informar o n3mero do seu Cadastro de Pessoa F3sica (CPF) e seguir rigorosamente as instru33es contidas neste edital, na p3gina do certame e no sistema de inscri33o. Isso inclui o correto preenchimento do formul3rio eletr3nico de inscri33o e a submiss3o dos documentos exigidos, quando necess3rio.**

4.1.3. **Durante o per3odo estabelecido no cronograma de execu33o, ap3s concluir a leitura deste edital, o interessado em se inscrever dever3:**

- a) localizar o certame desejado no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br);
- b) clicar no bot3o “inscri33o *online*”;
- c) declarar que leu e que concorda com os termos do Edital de Abertura das Inscri33es e clicar em “continuar”;
- d) realizar seu *LOGIN* na **3rea do candidato**, mediante a informa33o do **Cadastro de Pessoa F3sica (CPF) e senha**;
- e) enviar **fotografia digital** tirada nos 3ltimos 06 meses anteriores à data de publica33o deste edital, seguindo rigorosamente as instru33es do item 4.1.4.1 e do sistema de inscri33o referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- f) selecionar, dentre a lista contemplada pelo item 2.1, o cargo ao qual deseja concorrer;
- g) preencher correta e completamente o formul3rio eletr3nico de inscri33o;
- h) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresenta33o obrigat3ria estabelecida para o per3odo de inscri33es, quando houver;
- i) enviar a solicita33o;
- j) emitir o boleto para pagamento da inscri33o. Durante o per3odo definido no cronograma para pagar a inscri33o, o candidato pode gerar uma **2ª via de cobran3a** do seu boleto a qualquer momento atrav3s da **3rea do candidato**.



4.1.4. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO:

4.1.4.1. A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.



4.1.4.2. A fotografia é um mecanismo de segurança de identificação, podendo ser utilizada na execução do certame e no processo de admissão.

4.1.4.3. O candidato cuja fotografia não esteja em conformidade com as especificações exigidas, prejudicando sua identificação durante as etapas presenciais, poderá ser submetido à identificação especial, que pode incluir, entre outras medidas, ser fotografado no dia do evento.

4.1.4.4. Candidatos que submeterem imagens que violem os direitos de terceiros ou contenham conteúdo inapropriado serão eliminados sumariamente do processo.

4.1.5. A seguir constam os itens relacionados às **solicitações vinculadas à inscrição**. Destaca-se que não haverá meio, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e solicitações a ela vinculadas que não os definidos por este edital.

4.1.6. A responsabilidade pela correta realização de todos os procedimentos necessários para a inscrição e pelas solicitações a ela vinculadas, conforme as regras deste edital, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído.

4.1.6.1. Inscrições e quaisquer solicitações vinculadas realizadas por meio distinto do previsto neste edital, assim como aquelas intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou que apresentem erro, omissão total ou parcial de dados ou documentos necessários, implicam o indeferimento.

4.1.6.2. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer pedido relacionado a uma inscrição ou certame não se estendem automaticamente a outras inscrições ou certames. É imprescindível que o candidato atenda a todos os requisitos exigidos para cada inscrição. A inobservância de qualquer disposição resultará no indeferimento da solicitação.

PARTE II – DA SOLICITAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PELO NOME SOCIAL:

4.2. O candidato amparado pelo Decreto Federal nº 8.727/2016 tem o direito de optar pelo tratamento nominal e pela identificação pelo seu **nome social**, desde que essa solicitação seja feita **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição com o nome civil, o candidato deverá clicar em **“enviar solicitação de atendimento pelo nome social”**, informando seu nome social e as demais informações necessárias no campo apropriado, conforme as orientações disponíveis na página. Caso contrário, o candidato será identificado pelo nome civil.

PARTE III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS:

4.3. Durante o **período de inscrições**, o interessado em concorrer às vagas reservadas deverá, **ao realizar sua inscrição**: **a)** clicar no campo **“Modalidade de Concorrência”**; **b)** escolher a opção **“vagas reservadas”**; **c)** selecionar a modalidade **“PcD - pessoa com deficiência”**; **d)** anexar, via *upload*, o **Anexo II-A – Requerimento de reserva para PcD**, devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

4.3.1. Para composição do processo e deferimento da solicitação, é necessário o cumprimento integral do item 4.3. Aquele que não cumprir integralmente o respectivo item no momento da inscrição **NÃO** concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar essa condição posteriormente, mesmo que tenha marcado a opção de reserva de vaga no formulário de inscrição.

4.3.2. Conforme já descrito no item 3.1.5, a **Banca Examinadora não presumirá a necessidade de atendimento especial para PcD durante a prova presencial, mesmo com deficiência comprovada**. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato PcD solicitar as adaptações especiais necessárias, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos na Parte V deste capítulo.

PARTE IV – DA SOLICITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PRERROGATIVA DO JURADO À PREFERÊNCIA NA ORDEM DE DESEMPATE:

4.4. Faz jus à preferência na ordem de desempate, após aplicação do Estatuto da Pessoa Idosa, o candidato que comprovar o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, desde que devidamente solicitado, segundo os termos deste edital.



4.4.1. Durante o per3odo de inscri33es, aquele que desejar utilizar a respectiva prerrogativa dever3, ao realizar sua inscri33o: **a)** clicar no campo “jurado”; **b)** marcar “**declaro o efetivo exerc3cio da fun33o de jurado, nos termos do art. 440 do C3digo de Processo Penal**”; **c)** anexar, via upload, o **Anexo II-B – Requerimento de desempate pela condi33o de jurado**, devidamente preenchido e assinado, seguindo o procedimento indicado no documento. Al3m disso, devem ser inclu3dos todos os documentos exigidos para a comprova33o e justificativa do pedido.

PARTE V – DA SOLICITA33O DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A ETAPA PRESENCIAL:

4.5. Durante o per3odo de inscri33es, o candidato, PcD ou n3o, que necessitar de atendimento especial para prova presencial, dever3, ao realizar sua inscri33o: **a)** clicar no campo “**condi33es especiais para realiza33o de prova**”; **b)** escolher a op33o “sim”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necess3rio; **d)** anexar, via *upload*, o **Anexo II-C – Requerimento de atendimento especial**, devidamente preenchido e assinado, seguindo o procedimento indicado no documento. Al3m disso, devem ser inclu3dos todos os documentos exigidos para a comprova33o e justificativa do pedido, quando aplic3vel.

4.5.1. A pessoa com defici3ncia que necessitar de condi33es especiais para a realiza33o de prova dever3 requerer todo e qualquer atendimento especial necess3rio. **A necessidade de atendimento especial n3o ser3 presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hip3tese de defici3ncia comprovada.**

4.5.2. Casos de altera33es psicol3gicas ou fisiol3gicas (per3odos menstruais, contus3es, luxa33es, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade f3sico-org3nica, n3o ser3o considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.5.3. Considerando-se o disposto no item 6.1.11, **candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de sa3de que requeiram ingest3o de alimentos ou outras subst3ncias, al3m de 3gua**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade m3dica, sob os termos do item 4.5 deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato dever3 apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a subst3ncia, acondicionado(s) em embalagem transparente e sem r3tulo.

4.5.4. Salvo nos casos de for3a maior, desde que devidamente comprovados, o **cumprimento integral do item 4.5 deste edital – conforme cada caso – 3 condi33o indispens3vel para o deferimento da solicita33o**. Os requerimentos de atendimento especial para a realiza33o de prova ser3o examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situa33o no respectivo anexo de requerimento, para verifica33o das possibilidades operacionais de atendimento.

4.5.4.1. A solicita33o de atendimento especial estar3 sujeita 3 an3lise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informa33es e/ou documenta33o complementar.

4.5.5. As lactantes e os candidatos que utilizarem pr3tese auditiva, marca-passo, pinos cir3rgicos ou outros instrumentos met3licos, al3m de solicitarem atendimento especial, dever3o verificar as disposi33es relativas ao dia de prova no **Cap3tulo VI**.

4.6. **Comum a todas as solicita33es deste cap3tulo, vinculadas 3 inscri33o**: o resultado das solicita33es ser3 divulgado quando da homologa33o preliminar das inscri33es, a partir de quando ser3 possibilitada a interposi33o de recursos. A consulta 3 rela33o divulgada e aos pareceres disponibilizados na 3rea do candidato 3 de responsabilidade do candidato.

CAP3TULO V – DAS PROVID3NCIAS NECESS3RIAS PARA A HOMOLOGA33O DAS INSCRI33ES

5.1. A homologa33o da inscri33o devidamente solicitada est3 condicionada ao correto e tempestivo **pagamento do valor de inscri33o**, conforme as regras previstas a seguir.

5.2. Neste certame n3o ser3 concedida isen33o.

5.3. **Do pagamento do valor de inscri33o**: a quita33o do valor da inscri33o deve ser realizada por meio do pagamento do boleto banc3rio.

5.3.1. O boleto banc3rio e o comprovante de pagamento, constituem o registro provis3rio de inscri33o, e devem ser conservados pelo candidato at3 a homologa33o do certame. Cabe exclusivamente ao candidato verificar, antes de efetuar o pagamento:

a) as informa33es como benefici3rio, valor do documento, data de vencimento e data de pagamento, tanto no boleto quanto na plataforma de pagamento;

b) de que preencheu correta e adequadamente o formul3rio eletr3nico de inscri33o, **bem como que est3 devidamente inscrito no cargo desejado**.

5.3.2. **O boleto banc3rio pode ser pago em qualquer Ag3ncia Banc3ria, bem como nas Casas Lot3ricas ou nos Correios, at3 a data prevista no cronograma de execu33o deste edital, obedecidos os crit3rios estabelecidos nesses correspondentes banc3rios.**



5.3.3. O candidato 3 o 3nico respons3vel por conhecer e respeitar o hor3rio banc3rio (com rela33o ao processamento de pagamentos) onde for efetuado o pagamento do boleto, quer seja pelo modo presencial (ag3ncias banc3rias e correspondentes banc3rios), quer seja pelo modo virtual (*internet banking* ou caixas eletr3nicos). Pagamentos cuja opera33o banc3ria for realizada no 3ltimo dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informa33es entre bancos e empresas com data do pagamento posterior 3quela data, ensejar3o a n3o homologa33o da inscri33o. Sendo assim, a fim de garantir a homologa33o da sua inscri33o, os candidatos devem:

- a) realizar o pagamento do boleto durante o hor3rio banc3rio, sobretudo no 3ltimo dia do prazo estabelecido;
- b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente n3o 3 efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscri33o;
- c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.

5.3.4. N3o ser3 aceito para efeito de comprova33o de pagamento do valor de inscri33o o comprovante de agendamento de pagamento.

5.3.5. Devido ao processamento automatizado dos dados, o candidato dever3 realizar o pagamento do valor de inscri33o exclusivamente por meio de boleto banc3rio; n3o ser3o aceitos pagamentos por outros m3todos como pix, dep3sito, transfer3ncias ou quaisquer outros.

5.3.6. 3 vedada a transfer3ncia do valor pago, a t3tulo de taxa, para terceiros, para outra inscri33o ou para outros certames.

5.3.7. Qualquer altera33o de op33o de inscri33o dever3 ser realizada mediante nova inscri33o e novo pagamento, nos termos deste cap3tulo e dentro do per3odo de inscri33o.

5.3.8. Se, na data do vencimento do boleto, o candidato se encontre em localidade que tenha feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das ag3ncias banc3rias, a fim de garantir que o pagamento seja processado na data limite, o candidato dever3 antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo de pagamento estabelecido no cronograma deste edital.

5.3.9. Em nenhuma hip3tese ser3 processada inscri33o cujo pagamento tenha sido efetuado em data posterior 3 limite prevista neste edital.

5.3.10. N3o ser3o homologadas as inscri33es pagas em desacordo com as especifica33es deste edital ou sem a devida provis3o de fundos, assim como aquelas cujo pagamento tenha sido de valor inferior ao estabelecido neste edital. As inscri33es cujo pagamento tenha sido de valor superior ao estipulado ser3o homologadas.

5.3.11. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscri33o em desacordo com qualquer das disposi33es supracitadas n3o ter3 sua inscri33o homologada.

5.4. Da homologa33o das inscri33es: A homologa33o preliminar das inscri33es ser3 divulgada na data prevista no cronograma deste edital, ap3s transcorrido o per3odo de an3lise e processamento dos pagamentos. O candidato somente ter3 a inscri33o homologada ap3s a institui33o banc3ria respons3vel confirmar o pagamento da inscri33o em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital.

5.4.1. 3 de responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situa33o na lista divulgada e conferir cuidadosamente todos os seus dados. Caso a inscri33o n3o esteja homologada ou haja algum erro em rela33o a ela na lista (como erros de grafia ou n3mero de documento incorreto, entre outros), o candidato poder3 interpor recurso, conforme estabelecido no cap3tulo de recursos.

5.4.2. Ultrapassado o per3odo de interposi33o e an3lise de recursos, ser3 divulgada a **homologa33o definitiva das inscri33es**. Se, nesse momento, o candidato identificar algum erro relacionado 3 sua inscri33o (como grafia, n3mero de documento, entre outros), deve estar ciente de que a corre33o dever3 ser feita no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, apresentando os elementos probat3rios que permitam a corre33o.

5.4.3. Divulgada a homologa33o definitiva das inscri33es e mantida a n3o homologa33o, o candidato ser3 eliminado do certame, n3o lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por oca33o da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscri33o e comprovante de pagamento v3lidos, os quais permitam a inclus3o provis3ria da inscri33o para realiza33o da prova.

5.4.4. No caso da exce33o prevista no item 5.4.3, a inclus3o da inscri33o em car3ter definitivo ficar3 condicionada 3 verifica33o da regularidade da inscri33o e pagamento, posterior ao ato de inclus3o, restando, desde j3, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscri33o e/ou pagamento da inscri33o inclu3da provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 5.4.3, a inclus3o, provis3ria ser3 automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



CAPÍTULO VI – DO PROCESSO AVALIATIVO

PARTE I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO E GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM ETAPA PRESENCIAL:

6.1. A estrutura e a pontuação da prova objetiva estão detalhadas em seção específica, neste capítulo; já a sua realização possui data prevista no cronograma de execução deste edital. No entanto, segundo o item 1.2 deste edital, ressalta-se que essas datas são apenas estimativas e estão sujeitas a alterações, caso haja motivo de força maior que demande os respectivos ajustes operacionais.

6.1.1. A **confirmação de data(s)** e outras informações, como local, horário e demais regras para a participação dos candidatos serão divulgadas dentro de prazo razoável, por meio do **edital de convocação**, de forma que, até a publicação do respectivo edital, não há vinculação às datas predeterminadas.

6.1.2. **NÃO** haverá etapa, presencial ou virtual, fora do local, data, horário ou das regras estabelecidas pelo edital de convocação. A responsabilidade pela correta identificação das informações e regras necessárias para a participação na etapa e o cumprimento destas, na forma estabelecida por este edital e pelo edital de convocação, é exclusiva do candidato, sob pena de eliminação em caso de etapa eliminatória.

6.1.3. A prova objetiva, presencial, será realizada, preferencialmente, na cidade de Sérió/RS, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para garantir a segurança e a integridade dos candidatos.

6.1.4. Caso não haja locais suficientes ou adequados na respectiva cidade, as provas presenciais poderão ser realizadas em data distinta da estimada, em dias ou turnos distintos, ou até mesmo em cidades vizinhas. Entretanto, independentemente da confirmação da data predeterminada em cronograma ou da necessidade de ajustes operacionais, o **edital de convocação será publicado dentro de um prazo razoável (no mínimo 08 dias antes da realização da prova presencial)**, garantindo que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre a sua realização.

6.1.5. O edital de convocação estabelecerá, dentre outras disposições, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa. Cumpre salientar que, no horário estabelecido, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.1.6. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que, tendo ingressado no local, somente se apresente para identificação junto ao fiscal de prova após o início da avaliação, independentemente do motivo alegado.

6.1.7. Com base no exposto pelo item 6.1.10, é fundamental que os candidatos compareçam ao seu local de avaliação com a antecedência estabelecida pelo edital de convocação, a fim de realizar adequadamente os **procedimentos de identificação** necessários à etapa. Além disso, é indispensável que estejam portando um **documento de identificação oficial**, conforme os critérios estabelecidos no item 6.1.8 deste edital e seus subitens, e que se atentem às demais disposições deste edital e do edital de convocação.

6.1.8. **Consideram-se documentos válidos para identificação do participante:** Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura** (CNH digital, RG digital, CIN digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

6.1.8.1. **No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS:** documentos digitais não citados no item 6.1.8 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

6.1.8.2. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

6.1.8.3. **USO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO:** candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação.



Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos.

6.1.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da avaliação, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

6.1.9. Recomenda-se que o candidato compareça à prova objetiva portando também o **documento de inscrição** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

6.1.10. Ressalvadas as hipóteses de identificação especial previstas por este edital, somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação e com a foto anexada quando da inscrição) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

6.1.10.1. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento desse no dia, local e horário estabelecidos pelo edital de convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo edital de convocação impossibilitam a participação na etapa e, caso essa seja eliminatória, resultará na eliminação do candidato.

6.1.11. No dia da prova, a lactante deverá obrigatoriamente apresentar a certidão de nascimento do(s) lactante(s) e levar um acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará responsável pela guarda da(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade. Nenhuma criança poderá permanecer desacompanhada, tampouco acompanhar a mãe no recinto de prova.

6.1.11.1. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame. Deverá: apresentar documento de identificação oficial; permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais; armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

6.1.11.2 Durante o período de amamentação, em sala especial, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 02 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal, sendo garantida a compensação do tempo dedicado à amamentação em igual período, se cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

6.1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, **durante a realização da prova:**

- a) o candidato poderá manter consigo, em lugar visível e conforme orientado pelos fiscais, somente os objetos especificados por este edital, pelo edital de convocação e/ou deferidos via atendimento especial;
- b) exceto por disposição específica expressa neste edital ou no edital de convocação, e/ou nos casos de atendimento especial deferidos, fica proibido aos candidatos o consumo de alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza, com exceção de água;
- c) é vedada a comunicação entre candidatos ou destes com outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- d) o candidato não pode solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- e) não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as etapas, exceto a de acompanhante da candidata lactante que tenha solicitado atendimento especial para amamentação;
- f) é vedado ao candidato manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- g) fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- h) **ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá obrigatoriamente guardar e lacrar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico de porte proibido. Todos os aplicativos, funções e sistemas desses aparelhos devem ser desativados e desligados, incluindo alarmes, antes do lacre da embalagem;**
- i) é proibido ao candidato manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;



- j) 3 vedado ao candidato fazer ou portar anota33o em qualquer outro meio que n3o o permitido (como na palma das m3os, por exemplo);
- k) o candidato n3o poder3 portar arma de qualquer tipo (aquele que, amparado pela Lei Federal n3 10.826/2003, apresentar-se portando arma de fogo, antes de ingressar em sala, dever3 comunicar o fato aos fiscais para ser encaminhado 3 coordena33o do local de prova, onde dever3 desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identifica33o de arma de fogo); os candidatos que n3o forem amparados pela Lei Federal n3 10.826/2003, n3o poder3o portar armas no ambiente de provas;
- l) os candidatos poder3o ser submetidos ao detector de metais e a detector de sinais de aparelhos eletr3nicos;
- m) poder3 ser realizado o registro de imagem e a coleta da impress3o digital de todos ou de alguns candidatos;
- n) poder3 ser exigida identifica33o especial do candidato: cuja identifica33o padr3o reste prejudicada em virtude da aus3ncia ou inadequa33o da fotografia digital; cujo documento oficial de identifica33o proporcione d3vidas relativas 3 imagem e/ou assinatura do candidato e/ou estiver danificado; quando for apresentada ocorr3ncia policial justificando a aus3ncia de documento oficial de identifica33o por motivo de perda, furto ou roubo;
- o) ser3 exigido o cumprimento 3s determina33es estabelecidas por este edital e pelo edital de convoca33o.

6.1.12.1. **Aten33o:** todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou n3o, n3o enquadrado nos itens expressamente permitidos por este edital ou pelo edital de convoca33o e/ou deferido via atendimento especial, deve ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espa3o de prova, em local indicado pelo fiscal, sob a responsabilidade do candidato. Os executores deste certame n3o se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a n3o levarem para o espa3o de prova itens cujo uso n3o est3 autorizado durante a realiza33o desta.**

6.1.13. At3 o encerramento total da avalia33o, a utiliza33o de aparelhos eletr3nicos 3 vedada em qualquer parte das depend3ncias do local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avalia33o e esteja se encaminhando para a sa3da do local, n3o poder3 utilizar quaisquer dos dispositivos eletr3nicos previstos no item 6.1.12 e seu subitem. O descumprimento dessa determina33o poder3 implicar elimina33o do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.14. Em caso de falta de prova ou material personalizado devido a falhas de impress3o ou distribui33o, a **Objetiva Concursos** poder3 providenciar c3pias ou entregar material reserva, que pode ser n3o personalizado, desde que contenha os dados necess3rios para a corre33o das provas. Essas provid3ncias devem ser registradas em ata.

6.1.15. Em caso de atraso ou interrup33o das provas por raz3o fortuita, os candidatos afetados ter3o assegurado o tempo total para a realiza33o da prova, conforme previsto neste edital, al3m de tempo adicional para garantir isonomia. Os afetados devem permanecer em seus locais de prova e seguir as orienta33es dos coordenadores e fiscais, sob pena de exclus3o do certame.

6.1.16. **Estar3 sujeito 3 elimina33o sum3ria deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplica33o das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realiza33o da prova ou em caso de interrup33o dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas n3o permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, n3o permitidos;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua aprova33o ou a de terceiros em qualquer etapa;
- e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cart3o de respostas, caso seja prova objetiva, e/ou a folha oficial de texto, caso seja prova de produ33o escrita;
- f) n3o permitir ser submetido a aparelhos detectores ou outro procedimento de seguran3a ou identifica33o;
- g) antes do t3rmino de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) n3o permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) for surpreendido fazendo ou portando anota33es em pap3is ou locais que n3o os permitidos;
- j) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletr3nico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interfer3ncia direta, durante a realiza33o das provas;
- k) recusar-se a entregar o material das provas ao t3rmino, ou ao t3rmino do tempo destinado 3 sua realiza33o ou, em caso de raz3o fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**;
- l) for surpreendido portando arma branca ou for surpreendido portando arma de fogo fora do envelope de seguran3a;
- m) cometer qualquer uma das veda33es ou deixar de cumprir qualquer uma das obriga33es estabelecidas por este edital ou pelo edital de convoca33o, ainda que n3o mencionadas neste item.



6.1.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletr3nico, visual, grafol3gico, investiga3o policial, dentre outros, ter o candidato se utilizado de procedimento il3cito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) ser3(3o) anulada(s) e ele ser3 automaticamente eliminado deste certame.

6.1.18. Durante a realiza3o das provas, ao perceber condi3o at3pica ou suposta irregularidade, o candidato dever3 obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorr3ncia junto 3 equipe de aplica3o. Alega3es posteriores, n3o registradas e documentadas no ato, ser3o automaticamente desconsideradas.

6.1.19. Al3m das regras gerais deste edital, o edital de convoca3o para a prova pode incluir novas diretrizes ou regras mais espec3ficas, em conformidade com os princ3pios constitucionais e a legisla3o vigente 3 3poca da prova.

PARTE II - ESPECÍFICA DA PROVA OBJETIVA – COMUM A TODOS:

6.2. A prova objetiva ser3 composta por quest3es de m3ltipla escolha, com at3 **04 alternativas**, das quais **apenas uma ser3 correta**. As quest3es ser3o elaboradas com base no programa de estudo constante no **Anexo III** deste edital e segundo a distribu3o do item 6.2.1, resguardada a compatibilidade com o n3vel de escolaridade, a forma3o acad3mica exigida e as atribu3es legais a serem exercidas quando do ingresso.

6.2.1. Tabela de composi3o e pontua3o da prova objetiva:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	N3 de quest3es	Peso por quest3o	Peso total de cada disciplina ⁽¹⁾
Monitor Socioeducativo Oper3rio	Objetiva	L3ngua Portuguesa	08	3,00	24,00
		Matem3tica	08	3,00	24,00
		Legisla3o e Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Espec3ficos	08	5,00	40,00

Refer3ncia:

1	A pontua3o total obtida pelo candidato em cada disciplina ser3 igual ao n3mero de quest3es corretas multiplicado pelo peso de cada quest3o dessa disciplina. A nota final na prova objetiva ser3 a soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.
---	---

6.2.2. Realizada a prova objetiva, somente ser3o considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que n3o tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

6.2.3. Cada candidato **receber3 um caderno de quest3es e um cart3o de respostas (folha 3ptica)**. Al3m de cumprir com as exig3ncias gerais aplic3veis a todas as etapas presenciais, 3 **imprescind3vel que o candidato compare3a munido de caneta esferogr3fica feita de material transparente, sem r3tulos ou inscri3es, com ponta grossa e tinta azul ou preta**, e preparado em rela3o 3 alimenta3o e hidrata3o. N3o haver3 empr3stimo de caneta e n3o ser3 admitida caneta que n3o atenda os padr3es acima estabelecidos.

6.2.4. Ap3s o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realiza3o, al3m do caderno de quest3es, cart3o de respostas (folha 3ptica) e caneta, 3 permitido ao candidato manter consigo, em lugar vis3vel e conforme orienta3o dos fiscais, **apenas uma garrafa de 3gua feita de material transparente, sem r3tulo ou inscri3es**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras subst3ncias, exceto em casos de deferimento de atendimento especial ou se o edital de convoca3o estabelecer regra distinta.

6.2.5. O caderno de quest3es 3 o espa3o em que o candidato poder3 desenvolver suas t3cnicas para chegar 3 resposta correta, sendo permitidos rabiscos e/ou rasuras em qualquer folha do caderno.

6.2.6. O cart3o de respostas n3o poder3 conter rabisco e/ou rasura, tampouco poder3 ser substituído, devendo ser conservado em seguran3a durante a realiza3o da prova. Os dados do cart3o dever3o ser conferidos pelo candidato, que tamb3m deve preench3-lo e assin3-lo, no local correto, com aten3o e 3 **CANETA, uma vez que o cart3o de respostas 3 o 3nico documento v3lido e utilizado para a corre3o da prova objetiva**.

6.2.7. 3 obriga3o 3nica e exclusiva do candidato manter o cart3o de respostas em seguran3a durante a realiza3o da prova e entreg3-lo ao fiscal ao final da prova. **A n3o entrega e/ou o n3o cumprimento das demais condi3es definidas poder3 implicar a autom3tica elimina3o do candidato do certame**.

6.2.8. O tempo de dura3o da prova objetiva ser3 de at3 **03 horas**, inclu3o o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cart3o de respostas.

6.2.9. O candidato, ao terminar a prova, devolver3 ao fiscal da sala o cart3o de respostas, podendo levar consigo seu caderno de quest3es, **desde que decorridos 60 minutos de prova**, contados do efetivo in3cio das provas.

6.2.9.1. Por quest3es de seguran3a, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.2.9 devolver3 ao fiscal da sala, al3m do cart3o de respostas, o caderno de quest3es, sendo-lhe garantida vista de prova padr3o para interposi3o de recursos contra o



gabarito preliminar, e vista do cart3o de respostas para interposi33o de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no **Capítulo VII** deste edital.

6.2.10. Ao final da prova objetiva, os 03 3ltimos candidatos de cada sala de prova dever3o permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais at3 a sala de coordena33o de prova para o fechamento do material, quando, ent3o, poder3o retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.2.11. Os cart3es de resposta da prova objetiva ser3o corrigidos por **sistema eletr3nico de leitura 3ptica e sem inger3ncia humana**, portanto, n3o ser3o desidentificados. De toda forma, 3 assegurado aos candidatos acompanharem o processo de corre33o, o qual ser3 realizado em ato p3blico, na data, local e hor3rio informados oportunamente por edital.

6.2.12. Em nenhuma hip3tese ser3 considerado para corre33o e respectiva pontua33o o caderno de quest3es.

6.2.13. Ser3 atribuída nota zero 3 resposta que, no cart3o de respostas, n3o estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marca33o que estiver em desconformidade com as instru33es poder3 ser anulada, ficando condicionada 3 leitura 3ptica.

6.2.14. O resultado gabarito preliminar e o resultado preliminar ser3o divulgados nas datas previstas no cronograma de execu33o, a partir de quando ser3 possibilitada a interposi33o de recursos.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os per3odos previstos para interposi33o de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execu33o deste edital. Todavia, sua confirma33o dar-se-3 conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos 3s publica33es realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos dever3o ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **3rea do candidato**, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orienta33es da p3gina. N3o haver3 hip3tese de solicita33o do pedido de revis3o de outra forma e/ou por outro meio sen3o aquele disponibilizado para tal na respectiva p3gina.

7.2. Cada candidato dever3 interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formul3rio eletr3nico para cada pedido. Cada recurso dever3 atender rigorosamente aos preceitos fixados neste cap3tulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de solicita33o e/ou inscri33o, as raz3es pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobat3rios que demonstrem a raz3o do candidato;
- b) circunstanciada exposi33o a respeito das quest3es, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, 3 natureza da vaga ou do crit3rio adotado, deveria ser atribuído maior grau, n3mero de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as raz3es do pedido e os documentos comprobat3rios que demonstrem a raz3o do candidato.

7.2.1. A fim de subsidiar a interposi33o de recursos, durante cada fase recursal, ser3 disponibilizada a vista digitalizada da prova relativa 3quela fase, no endere3o eletr3nico www.objetivas.com.br. Os candidatos n3o ter3o direito 3 vista em outro momento.

7.3. N3o ser3o conhecidos os recursos que n3o apresentarem fundamenta33o e argumenta33o l3gica e consistente. Recursos interpostos sem correla33o com a respectiva fase recursal ou interpostos fora do prazo ou padr3o estabelecidos por este edital n3o ser3o apreciados.

7.4. **As raz3es do pedido n3o poder3o conter qualquer identifica33o do recorrente, timbre de escrit3rio e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua an3lise desidentificada.**

7.5. N3o ser3o admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu pr3prio recurso. Admitir-se-3 um 3nico recurso para cada tipo de situa33o, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situa33o, somente ser3 considerado o 3ltimo recurso interposto, conforme hor3rio registrado pelo sistema. Os demais recursos n3o ser3o apreciados.

7.6. Se houver altera33o de gabarito (retifica33o e/ou anula33o de quest3o), as provas ser3o corrigidas de acordo com a referida altera33o. Quest3es anuladas por decis3o da Banca da **Objetiva Concursos** ser3o consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontua33o a todos os candidatos.

7.7. Durante a fase recursal, EXCETO previs3o em contr3rio, n3o ser3 aceita e/ou considerada complementa33o de documenta33o que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especifica33es deste edital para cada etapa, e/ou nos termos do edital de convoca33o.

7.8. Ap3s a divulga33o do resultado dos recursos por edital, cada recorrente ter3 acesso ao parecer do seu recurso na **3rea do candidato**. Todos os pareceres exarados ser3o disponibilizados para consulta p3blica, presencial, **em local a ser informado por edital. N3o ser3o encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**



CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta pela pontuação obtida na prova objetiva, conforme aplicada a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos na parte específica da prova objetiva. Aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dar-se-á conforme os termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a **60 anos** completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o **Estatuto da Pessoa Idosa**;
- b) **2ª preferência:** candidatos que comprovarem o **efetivo exercício da função de jurado**, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência:** pela nota obtida, conforme **provas e/ou disciplinas** estabelecidas para cada cargo, na ordem que segue:
 1. obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 2. obtiver maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
 3. obtiver maior nota em Matemática, quando houver;
- d) **4ª preferência:** **maior idade** (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência:** depois de aplicados os critérios acima e permanecendo o empate, far-se-á **sorteio de desempate**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Processados os desempates, será divulgada a **classificação final dos candidatos aprovados**, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4. Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, será divulgada a **homologação final nos meios oficiais especificados no Capítulo I deste edital**. Após a publicação da homologação final e até que expire o prazo de validade do certame, toda a publicidade oficial referente este será feita exclusivamente via **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e no site www.serio.rs.gov.br.

8.5. Até a homologação final do certame, qualquer atualização de dados cadastrais do candidato deverá ser realizada junto à **Objetiva Concursos**. Após a publicação da homologação final e até que expire o prazo de validade do certame, a atualização dos dados cadastrais dos candidatos deverá ser feita especificamente junto ao **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Sérió/RS, por e-mail rh@serio.rs.gov.br, por telefone (51) 3770-1122, via postal, com aviso de recebimento, para o endereço Rua 17 de Novembro, nº 1.075, Bairro Centro, ou pessoalmente no respectivo endereço.

8.6. É crucial que os candidatos acompanhem a publicidade oficial do certame e mantenham atualizados seus dados cadastrais, especialmente os de contato, desde a publicação deste edital até o término da validade do respectivo concurso público. Isso não apenas permite que acompanhem o andamento do certame durante sua execução, mas também que, após a sua homologação final, fiquem cientes de sua eventual nomeação, viabilizando os contatos necessários para as providências relacionadas ao seu ingresso.

CAPÍTULO IX – DOS ATOS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO FINAL: NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. A validade do Concurso Público será de até **02 anos**, a contar da data de publicação da homologação final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste ente.

9.2. Durante o período de validade do certame e de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, este ente procederá à provisão das vagas, respeitando estritamente a ordem de classificação estabelecida e o percentual de vagas reservadas, conforme previsto neste edital.

9.2.1. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

9.2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.2.1.2. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.



9.2.1.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

9.2.2. A nomeação dos candidatos será divulgada nos meios especificados no item 8.4 deste edital. Além disso, os candidatos poderão receber comunicações por correio, com aviso de recebimento, e-mail e/ou telefone, conforme as informações fornecidas por eles.

9.3. Os candidatos terão o prazo de até 10 dias, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da CF/88 e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- d) quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante as certidões respectivas, conforme especificado quando da nomeação;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;
- i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;
- m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- n) outros documentos que este ente venha a solicitar quando da nomeação.

9.3.1. A análise da aptidão física e mental e, quando for o caso, a confirmação da condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições, serão realizadas no **exame médico de ingresso**, por médico ou junta médica designada por este ente. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a posse – candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e o **Capítulo IV** deste edital.

9.3.1.1. Para o exame admissional, os candidatos deverão se apresentar acompanhados dos exames a seguir discriminados e seus respectivos laudos, realizados às suas expensas. À critério médico, além dos exames abaixo, poderão ser exigidos outros exames complementares, de acordo com cada cargo:

- a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
- b) EQU (Urina);
- c) Colesterol;
- d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
- e) Exame ECG;
- f) Raio X do Tórax (AP - Perfil);
- g) Exame Citopatológico;
- h) Avaliação Oftalmológica.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental ou Médio), expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente.



9.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

9.5. Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.**

9.6. Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda a lista de classificados. O remanejamento deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no item 9.3 deste edital, mediante requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no item 8.5 deste edital.

9.7. Assinado o termo de posse, o prazo para o candidato entrar em exercício é de **05 dias**, prorrogável por igual período, a pedido.

9.8. O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, posse ou exercício implica na perda automática da vaga, o que conferindo ao ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.**

10.1.1. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. A **Objetiva Concursos**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o **e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

10.2.1. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **Objetiva Concursos** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **Objetiva Concursos**.

10.3. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a validade do certame.

10.4. **Este ente** e a **Objetiva Concursos**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

10.5. Em observância aos princípios norteadores dos certames públicos, especialmente da ética e da moralidade, **este ente** e a empresa **Objetiva Concursos** não possuem nem oferecem cursos preparatórios, apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de preparação ou consulta para o certame. Além disso, por razões de ordem técnica, de segurança, e de proteção aos direitos autorais, ressalvada a vista de prova regulamentada por este edital, não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do [link www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h30min e das 13h às 17h30min**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

10.6.1. O prazo para resposta das demandas recebidas via WhatsApp e via Fale Conosco é de até 02 DIAS ÚTEIS, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de ingresso, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente por este ente, nos termos da legislação vigente.

10.6.3. Cumpre salientar que nenhum outro canal de atendimento será considerado válido, exceto aquele(s) explicitamente indicado(s) neste edital.

10.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de ATÉ 05 DIAS ÚTEIS e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e conseqüente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital, sujeitando-se às demais publicações oficiais referentes ao prosseguimento do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

10.10. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão deste ente em conjunto com a **Objetiva Concursos, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.**

10.11. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Descritivo das atribuições;

Anexo II - A – Requerimento de reserva para PcD;

Anexo II - B – Requerimento de desempate pela condição de jurado;

Anexo II - C – Requerimento de atendimento especial;

Anexo III - Programa de estudo;

Anexo IV - Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Sérió/RS, 13 de dezembro de 2024.

Sidinei Moisés de Freitas,
Prefeito Municipal.

Vagner Capoani,
Secretário de Administração e Planejamento.



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS

CONCURSO P\u00fabLICO N\u00b0 002/2024 - EDITAL N\u00b0 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRI\u00c7\u00d5ES

REALIZA\u00c7\u00c3O: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUI\u00c7\u00d5ES

MONITOR SOCIOEDUCATIVO: *Descri\u00e7\u00e3o sint\u00e9tica:* planejar e executar atividades de orienta\u00e7\u00e3o e recrea\u00e7\u00e3o infantil e inf\u00e2nto-juvenil, executar atividades di\u00e1rias de a\u00e7\u00f5es de acolhida e acompanhamento de crian\u00e7as, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos, promover o atendimento e recrea\u00e7\u00e3o e realiza\u00e7\u00e3o de trabalhos educacionais de artes diversas. *Descri\u00e7\u00e3o anal\u00edtica:* prestar todo o atendimento necess\u00e1rio \u00e0s crian\u00e7as menores sob seus cuidados, quer quanto \u00e0 alimenta\u00e7\u00e3o, higiene, hor\u00e1rios de sono e agasalhos; acompanhar as crian\u00e7as maiores em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crian\u00e7as no que se refere \u00e0 higiene pessoal; auxiliar as crian\u00e7as na alimenta\u00e7\u00e3o; servir refei\u00e7\u00f5es e auxiliar as crian\u00e7as menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utens\u00edlios utilizados na alimenta\u00e7\u00e3o das crian\u00e7as; auxiliar as crian\u00e7as a desenvolver a coordena\u00e7\u00e3o motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da crian\u00e7a; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptid\u00f5es e necessidades; promover a\u00e7\u00f5es de acolhida e acompanhamento de crian\u00e7as, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos sociais; mediar os processos grupais, fomentando a participa\u00e7\u00e3o democr\u00e1tica de jovens e a sua organiza\u00e7\u00e3o, no alcance dos objetivos do Servi\u00e7o de Prote\u00e7\u00e3o, e a oferta de informa\u00e7\u00f5es \u00e0s fam\u00edlias; participar em atividades e reuni\u00f5es de fam\u00edlias e servi\u00e7os de refer\u00eancia; atuar no turno inverso das aulas escolares auxiliar as crian\u00e7as a desenvolverem a coordena\u00e7\u00e3o motora mediante exerc\u00edcios e brinquedos, conforme orienta\u00e7\u00e3o do professor respons\u00e1vel; comunicar ao professor e \u00e0 dire\u00e7\u00e3o da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a higiene das crian\u00e7as sob seus cuidados; ajudar o professor na apura\u00e7\u00e3o da frequ\u00eancia di\u00e1ria e mensal das crian\u00e7as; auxiliar em atividades administrativas em qualquer secretaria do munic\u00edpio; observar a sa\u00fade e o bem-estar das crian\u00e7as, levando-as, quando necess\u00e1rio, para atendimento m\u00e9dico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescri\u00e7\u00e3o m\u00e9dica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorr\u00eancia; orientar os pais quanto \u00e0 higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crian\u00e7as sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou respons\u00e1veis, quando afastar-se, ou no final do per\u00edodo de atendimento; apurar a frequ\u00eancia di\u00e1ria e mensal dos menores; dirigir ve\u00edculo oficial; executar tarefas afins.

OPER\u00c1RIO: *Descri\u00e7\u00e3o sint\u00e9tica:* realiza\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os bra\u00e7ais em geral. *Descri\u00e7\u00e3o anal\u00edtica:* carregar e descarregar ve\u00edculos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de constru\u00e7\u00e3o e outros; fazer mudan\u00e7as; proceder \u00e0 abertura de valas; efetuar servi\u00e7os de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias p\u00fablicas e pr\u00f3prios municipais; zelar pela conserva\u00e7\u00e3o e limpeza dos sanit\u00e1rios; auxiliar em tarefas de constru\u00e7\u00e3o, cal\u00e7amentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento/entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos servi\u00e7os de abastecimento de ve\u00edculos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agr\u00edcolas e equipamentos de ro\u00e7adas (ro\u00e7adeira...); executar servi\u00e7os de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, aduba\u00e7\u00e3o, pulveriza\u00e7\u00e3o, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terreno baldios e pra\u00e7as; auxiliar em servi\u00e7os de jardinagem; cuidar de \u00e1rvores frut\u00edferas; irriga\u00e7\u00e3o e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervis\u00e3o; proceder a lavagem de m\u00e1quinas e ve\u00edculos de qualquer natureza, bem como a limpeza de pe\u00e7as e oficinas; dirigir ve\u00edculo oficial; executar tarefas afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNIC3PIO DE S3RIO/RS

CONCURSO P3BLICO N3 002/2024 - EDITAL N3 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRI33ES

REALIZA33O: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - A
REQUERIMENTO DE RESERVA PARA PCD

IDENTIFICA33O DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicita33o:

Documento de Identifica33o Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO M3DICO QUE EMBASA A SOLICITA33O:

Tipo de defici3ncia

C3digo correspondente da Classifica33o Internacional de Doen3a - CID:

Nome do M3dico Respons3vel pelo laudo:

DECLARA33O

EU, acima qualificado, VENHO REQUERER INSCRI33O PARA CONCORRER PELA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICI3NCIA. Para tanto, junto a este requerimento, apresento:

() LAUDO M3DICO emitido h3 menos de um ano, o qual atesta a esp3cie e o grau da defici3ncia, com expressa refer3ncia ao c3digo correspondente da Classifica33o Internacional de Doen3a (CID), a prov3vel causa da defici3ncia, nome e assinatura do m3dico;

() LAUDO M3DICO emitido na data de ___/___/____, o qual atesta a esp3cie e o grau da defici3ncia, com expressa refer3ncia ao c3digo correspondente da Classifica33o Internacional de Doen3a (CID), a prov3vel causa da defici3ncia, e que se trata de defici3ncia irrevers3vel, com nome e assinatura do m3dico.

DECLARO que conhe3o as atribui33es legais da vaga para a qual me inscrevo e tenho ci3ncia de que minha defici3ncia deve ser compat3vel com as referidas atribui33es para fins de ingresso, o que ser3 confirmado quando dos atos admissionais. **DECLARO** que as informa33es fornecidas e os documentos apresentados s3o ver3dicos e estou ciente de que a n3o apresenta33o de qualquer documento para comprovar a condi33o que garanta o deferimento da solicita33o, ou ainda, a apresenta33o de documentos fora dos padr3es, prazos e/ou forma solicitados resultar3 no indeferimento da solicita33o. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, 3s san33es previstas na legisla33o em vigor.

DECLARO estar ciente de que S3 obterei ATENDIMENTO ESPECIAL para a prova caso solicite expressamente e nos termos definidos por este edital.

PROCEDIMENTO OBRIGAT3RIO

a) Providenciar o Laudo m3dico acima exigido;

b) imprimir este requerimento na 3ntegra, inclusive com a parte do cabe3alho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informa33es solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;

c) digitalizar o requerimento e o laudo m3dico de forma leg3vel e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara an3lise das informa33es prestadas e dos documentos apresentados;

d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO 3NICO), em extens3o "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho m3ximo de 2MB;

e) proceder conforme o item 4.3 deste edital.

ATEN33O:

➤ O candidato PcD que necessitar de condi33es especiais para a realiza33o de prova dever3 requerer todo e qualquer atendimento especial necess3rio. A necessidade de atendimento especial n3o ser3 presumida pela Banca Examinadora, mesmo na hip3tese de defici3ncia comprovada.

➤ Caso o candidato n3o envie o laudo m3dico e o requerimento, n3o ser3 considerado pessoa com defici3ncia para concorrer 3s vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal op33o no formul3rio eletr3nico de inscri33o.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a pr3prio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II – B
REQUERIMENTO DE DESEMPATE PELA CONDIÇÃO DE JURADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

DECLARAÇÃO

EU, acima qualificado, VENHO REQUERER A UTILIZAÇÃO DO DIREITO PREVISTO NO ARTIGO 440 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O QUAL DETERMINA QUE, EM CASO DE EMPATE, SEJA DADA PREFERÊNCIA AO JURADO QUE TENHA EXERCIDO EFETIVAMENTE A FUNÇÃO DE JURADO. Para tanto, apresento:

certidão expedida pela Justiça Estadual;

declaração expedida pela Justiça Estadual;

atestado expedidas pela Justiça Estadual;

certidão expedidas pela Justiça Federal;

declaração expedida pela Justiça Federal;

atestado expedida pela Justiça Federal;

outro documento público expedido pela Justiça Estadual ou Federal. ESPECIFICAR: _____

DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. **DECLARO** que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação.

DECLARO que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. **DECLARO** estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

a) Providenciar o documento comprobatório;

b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**;

d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, em extensão **“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**;

e) **proceder conforme o item 4.4.1 deste edital.**

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - C
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: []

Telefone Celular: []

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (para dificuldade de locomoção) | <input type="checkbox"/> sala para amamentação (para candidata lactante) |
| <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (para deficiência visual). Tamanho da fonte: _____ | <input type="checkbox"/> acessibilidade no local de provas (para cadeirante) |
| <input type="checkbox"/> Auxílio no preenchimento do cartão de resposta (para deficiência visual) | <input type="checkbox"/> leitor (para deficiência visual) |
| <input type="checkbox"/> Auxílio no preenchimento do cartão de resposta (para deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão) | <input type="checkbox"/> prova em BRAILLE (para deficiência visual) |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora | <input type="checkbox"/> intérprete de libras (para deficiência auditiva) |
| <input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo): | <input type="checkbox"/> Alimentação durante a prova (para problemas de saúde) |

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

EU, acima qualificado(a), VENHO REQUERER ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) PRESENCIAL(AIS) DESTA CERTAME. DECLARO que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação. DECLARO que as informações fornecidas e os documentos apresentados são verídicos e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garanta o deferimento da solicitação, ou ainda, a apresentação de documentos fora dos padrões, prazos e/ou forma solicitados resultará no indeferimento da solicitação. DECLARO estar ciente de que, se for constatada por autoridade competente qualquer irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou ter meu ingresso revogado, sujeitando-me, ainda, às sanções previstas na legislação em vigor.

COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:

Para lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);

Para demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.

Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;
- digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
- proceder conforme o item 4.5 deste edital.

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.



ANEXO III – PROGRAMA DE ESTUDO

ATEN33O CANDIDATO:

- 1) Na prova de L3ngua Portuguesa, ser3 exigida a norma ortogr3fica atualmente em vigor.
- 2) No cont3udo de Inform3tica, a menos que seja informado o contr3rio nas quest3es, considerar: os programas em sua vers3o Portugu3s-BR; configura33o padr3o de instala33o, com licen3a de uso; mouse configurado para destros; um clique ou duplo clique pelo bot3o esquerdo do mouse; e teclar como pressionar uma tecla uma vez e rapidamente liber3-la;
- 3) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugest3o de normas legais, salienta-se que estas possuem car3ter meramente orientador, podendo, ou n3o, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poder3 utilizar, al3m destas, outras normas legais, obras doutrin3rias e publica33es n3o citadas.
- 4) Quando da cita33o de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que n3o mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou altera33es da legisla33o com entrada em vigor at3 a publica33o deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- 5) A busca pelas normas legais sugeridas, quando for o caso, 3 de responsabilidade do candidato. Sugere-se que as normas legais pr3prias deste ente, quando sugeridas, sejam consultadas no [link https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7961](https://cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=7961).

L3NGUA PORTUGUESA

PARA: MONITOR SOCIOEDUCATIVO:

Cont3udo Program3tico:

1. An3lise e Interpreta33o de Textos: Compreens3o global, estrutura, ideias principais e secund3rias, pressuposi33es e infer3ncias, significados e substitui33o de palavras e express3es, g3neros textuais, linguagem, variedades lingu3sticas, registros formais e informais, nexos e outros recursos coesivos. **2. Textualidade:** Coes3o, coer3ncia, argumenta33o, identifica33o de frases corretas e incorretas, intertextualidade. **3. Fonologia e Ortografia:** Letras, fonemas, encontros voc3licos, d3grafos, encontros consonantais, s3labas, acentua33o gr3fica, ortografia, emprego dos porqu3s, h3fen, sinais de pontua33o. **4. Morfologia:** Classes de palavras vari3veis e invari3veis, reconhecimento, classifica33o, uso e flex3o. **5. Sem3ntica:** Sin3nimos, ant3nimos, hom3nimos e par3nimos, denota33o, conota33o, figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** An3lise sint3tica (interna e externa), concord3ncia nominal e verbal, reg3ncia nominal e verbal, pontua33o, crase.

PARA: OPER3RIO:

Cont3udo Program3tico:

1. An3lise e Interpreta33o de Textos: Compreens3o global, ideias principais e secund3rias, significados e substitui33o de palavras e express3es. **2. Sin3nimos e Ant3nimos.** **3. Alfabeto:** Ordem alfab3tica, reconhecimento de vogais e consoantes. **4. S3labas:** Separa33o, classifica33o e tonicidade. **5. Morfologia:** Classifica33o e substitui33o de substantivos, adjetivos e pronomes. **6. Flex3o:** Verbos regulares (modo indicativo), singular e plural, masculino e feminino, aumentativo e diminutivo. **7. Acentua33o Gr3fica.** **8. Ortografia:** Emprego de mai3sculas e min3sculas, grafia de palavras com: H, CH, X, SC, C, 3, SS, S, Z, G, J, R, RR, NR, LR, M antes de P e B, N antes de outras consoantes, uso de AU e AL, prefixos IM e IN, palavras com U, palavras com consoantes mudas, palavras com E e I com frequentes erros de escrita e pron3ncia, palavras com QUE e QUI, outras regras b3sicas de ortografia. **9. Pontua33o:** Ponto final, ponto de exclama33o, ponto de interroga33o, ponto e v3rgula, dois pontos, retic3ncias, travess3o, par3nteses, aspas e v3rgula.

MATEM3TICA

PARA: MONITOR SOCIOEDUCATIVO:

Cont3udo Program3tico:

1. N3meros e Opera33es: Propriedades dos n3meros, opera33es com n3meros reais e irracionais, opera33es aritm3ticas, regra de tr3s simples e composta, porcentagem. **2. 3lgebra:** equa33es de primeiro e segundo grau e sistemas de equa33es, inequa33es e sistemas de inequa33es, express3es alg3bricas e simplifica33o, fun33es lineares, quadr3ticas, exponenciais, logar3tmicas, modulares, trigonom3tricas, fun33o composta e inversa de uma fun33o, progress3es aritm3ticas e geom3tricas, matrizes e determinantes. **3. Geometria:** Conceitos de geometria plana e especial, Teorema de Pit3goras e Teorema de Tales, c3lculo de 3reas, per3metros e volumes, figuras geom3tricas, no33es de trigonometria (seno, cosseno, tangente) e rela33es trigonom3tricas. **4. Estat3stica e Probabilidade:** Coleta e interpreta33o de dados estat3sticos, representa33o gr3fica de dados (gr3ficos e histogramas), medidas de tend3ncia central (m3dia, mediana, moda), c3lculo e no33es de probabilidade. **5. An3lise Combinat3ria:** Conceitos b3sicos de contagem, princ3pio fundamental da contagem, permuta33es simples e com repeti33o, combina33es simples e com repeti33o, arranjos simples. **6. Matem3tica Financeira:** juros simples e compostos, descontos simples e compostos, an3lise de investimentos, amortiza33o de empr3stimos e financiamentos. **7. Racioc3nio L3gico-Matem3tico e Resolu33o de Problemas:** Resolu33o de problemas envolvendo racioc3nio l3gico e/ou matem3tico, uso de tabelas, gr3ficos e infogr3ficos para an3lise e interpreta33o de informa33es. **8. Aplica33o Pr3tica:** Resolu33o de problemas matem3ticos em diversos contextos.

PARA: OPER3RIO:

Cont3udo Program3tico:

1. Numera33o Decimal e Romana: Reconhecimento e representa33o. **2. N3meros Ordinais.** **3. N3meros Naturais, Fracion3rios e Decimais:** Leitura, escrita, equival3ncia, compara33o, ordena33o, representa33o na reta num3rica, m3ltiplos, divisibilidade, MMC, MDC, simplifica33o, redu33o, convers3o entre fra33o e decimal, opera33es b3sicas, fra33es, numerais multiplicativos, d3zia, milhar, express3es num3ricas e porcentagem. **4. Grandezas e Medidas:** comprimento, capacidade, massa, tempo, temperatura e 3rea. **5. Geometria:** Figuras planas, figuras espaciais, per3metro e 3rea. **6. Sistema Monet3rio:** Reconhecimento, opera33es, compara33o e equival3ncias, opera33es de compra e venda. **7. Probabilidade e Estat3stica B3sicas:** Conceitos b3sicos de probabilidade e estat3stica. **8. Leitura e Interpreta33o:** Tabelas, gr3ficos e infogr3ficos. **9. Racioc3nio L3gico-Matem3tico:** Problemas l3gicos de sequ3ncias. **10. Aplica33o Pr3tica:** Resolu33o de problemas matem3ticos em diversos contextos.

LEGISLA33O E CONHECIMENTOS GERAIS

PARA: MONITOR SOCIOEDUCATIVO:

Cont3udo Program3tico:

1. T3picos relevantes e/ou atuais, suas inter-rela33es e vincula33es hist3ricas, nas 3reas de: Seguran3a, transportes, pol3tica, economia, sociedade, educa33o, sa3de, cultura, tecnologia, energia, rela33es internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustent3vel e ecologia. **2. Servi3o P3blico:** 3tica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE S3RIO/RS

CONCURSO P3BLICO N3 002/2024 - EDITAL N3 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRIÇ3ES

REALIZAÇ3O: OBJETIVA CONCURSOS

e serviço p3blico. Segurança do trabalho, higiene e organizaç3o. **3. Inform3tica B3sica:** Conceitos b3sicos da tecnologia da informaç3o. Componentes de hardware e software de computadores e suas caracter3sticas. Operaç3o e configuraç3o: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletr3nica Excel 2016 ou posterior. Navegaç3o web e segurança na/para Internet. Correio eletr3nico. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituiç3o da Rep3blica Federativa do Brasil.** (Art. 13 a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- S3RIO/RS. **Lei Org3nica do Munic3pio.**
- S3RIO/RS. **Lei Complementar n3 033/2019.** Regime Jur3dico 3nico dos Servidores P3blicos do Munic3pio.

PARA: OPER3RIO:

Conte3do Program3tico:

1. T3picos relevantes e/ou atuais, suas inter-relaç3es e vinculaç3es hist3ricas, nas 3reas de: Segurança, transportes, pol3tica, economia, sociedade, educaç3o, sa3de, cultura, tecnologia, energia, relaç3es internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustent3vel e ecologia. **2. Serviço P3blico:** 3tica e serviço p3blico. Segurança do trabalho, higiene e organizaç3o. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituiç3o da Rep3blica Federativa do Brasil.** (Art. 13 a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).
- S3RIO/RS. **Lei Org3nica do Munic3pio.**
- S3RIO/RS. **Lei Complementar n3 033/2019.** Regime Jur3dico 3nico dos Servidores P3blicos do Munic3pio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA: MONITOR SOCIOEDUCATIVO:

Conte3do Program3tico:

1. Socioeducacional: Fundamentos do desenvolvimento humano e social. Pr3ticas pedag3gicas, l3dicas e recreativas. Trabalho socioeducacional com grupos priorit3rios. Violaç3o de direitos. Conv3vio social, regras e resoluç3o de conflitos. Enfrentamento do trabalho infantil e 3 depend3ncia qu3mica e de 3lcool. Educaç3o inclusiva e estrat3gias para a inclus3o. Prevenç3o 3 viol3ncia f3sica e/ou psicol3gica, 3 neglig3ncia e 3 viol3ncia sexual (abuso e/ou exploraç3o sexual). Fundamentos do trabalho em grupo. Organizaç3o do trabalho socioeducativo. Bem-estar f3sico, social e emocional. Comunicaç3o, interaç3o, afetividade e promoç3o de um ambiente de confiança. Sa3de e bem-estar: alimentaç3o, higiene e descanso. Primeiros socorros e noç3es b3sicas de atendimento a emerg3ncias. Doenças comuns ao longo do ciclo da vida: sinais, sintomas, prevenç3o e controle. Imunizaç3o e calend3rios de vacinaç3o. **2. Relaç3es Humanas no Trabalho:** Comunicaç3o, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao p3blico. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituiç3o da Rep3blica Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Lei n3 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei n3 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educaç3o Nacional.
- BRASIL. **Lei n3 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Defici3ncia.
- BRASIL. **Lei n3 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei n3 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei n3 8.742/1993** - Lei Org3nica da Assist3ncia Social - LOAS.

PARA: OPER3RIO:

Conte3do Program3tico:

1. Manutenç3o e Limpeza: Tipos de limpeza. M3todos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e t3cnicas de limpeza. Princ3pios b3sicos na operacionalizaç3o do processo de limpeza. Limpeza e manutenç3o de 3reas p3blicas em geral, remoç3o de lixo e entulho, capina. Organizaç3o das instalaç3es p3blicas. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **2. Obras:** construç3o civil, calçamentos e pavimentaç3o em geral. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **3. Serviços de lavoura e jardinagem:** plantio, colheita, preparo de terreno, adubaç3es, pulverizaç3es, inseticidas e fungicidas, prevenç3o e controle de ervas daninhas e pragas. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **4. Segurança no Trabalho:** prevenç3o de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. **5. Ambiente de trabalho:** Organizaç3o. Destinaç3o e descarte de res3duos. **6. Relaç3es Humanas no Trabalho:** Comunicaç3o, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao p3blico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNIC3PIO DE S3RIO/RS

CONCURSO P3BLICO N3 002/2024 - EDITAL N3 053/2024 - ABERTURA DAS INSCRI33ES

REALIZA33O: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECU33O

DATA	EVENTOS
13/12/2024	Publica33o do extrato e do edital
13 a 18/12/2024	Per3odo para impugna33o do edital – Das 10h do primeiro dia at3 as 10h do 3ltimo dia
13/12/2024 a 03/01/2025	Per3odo para solicita33o de inscri33o – Das 12h (meio-dia) do primeiro dia at3 as 12h (meio-dia) do 3ltimo dia
03/01/2025	3ltimo dia para pagamento do boleto banc3rio da taxa de inscri33o (pagar preferencialmente em hor3rio banc3rio)
10/01/2025	Homologa33o preliminar das inscri33es, convoca33o para a prova objetiva (data, local e hor3rio) e demais disposi33es
13 a 15/01/2025	Interposi33o de recursos contra a homologa33o preliminar das inscri33es – De 00h01min do primeiro dia at3 as 23h59min do 3ltimo dia
22/01/2025	Homologa33o definitiva das inscri33es e demais disposi33es
26/01/2025	Aplica33o da prova objetiva
27/01/2025	Divulga33o do gabarito preliminar (a partir das 14h)
28 a 30/01/2025	Interposi33o de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padr3o – De 00h01min do primeiro dia at3 as 23h59min do 3ltimo dia
10/02/2025	Divulga33o do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
11 a 13/02/2025	Interposi33o de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e vista do cart3o de respostas – De 00h01min do primeiro dia at3 as 23h59min do 3ltimo dia
18/02/2025	Resultado definitivo da prova objetiva e demais disposi33es
A definir	Realiza33o do ato p3blico de sorteio de desempate (se necess3rio)
A definir	Classifica33o e homologa33o final

OBS.: Este cronograma tem car3ter orientador e poder3 ser alterado em fun33o da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunica33o definidos nas Disposi33es Preliminares deste edital.